PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

VOLUME I

LICITAÇÃO 2026

PROC. ADM. MUN. Nº 079/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO, TIPO TRICICLO, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Tipo de Empreitada: ( ) Preço Global - (X) Preço Unitário

TERMO DE ABERTURA

Em cumprimento à solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO, TIPO TRICICLO, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao **Processo Administrativo Nº 079/2026**, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

Aparecida, 04 de maio de 2026.

Júlio César de França Motta
Analista de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

REF.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO, TIPO TRICICLO, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nesta data, após análise da solicitação de compra constatei não ter em vigor Contrato ou Ata de Registro de Preços firmado com a Prefeitura Municipal de Aparecida, referente ao objeto solicitado, assim faz-se necessária abertura de licitação, e observando o que assevera o Artigo 150 da Lei Nº 14.133/2021 e tendo em vista o valor estimado da contratação, faço a abertura deste Processo Administrativo promovendo a licitação nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

O processo será instruído com base no Inciso XLI, do Art. 6º da Lei Nº 14.133/2021, considerando como ***critério de julgamento o menor preço unitário por item***.

Neste momento, faço a juntada aos autos do ***Processo Administrativo Nº 079/2026*** dos documentos a seguir especificados:

1. Doc. Formalização de Demanda;
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Termo de Referência;
4. Pesquisa de Mercado;
5. Nota de Pré-empenho.

Aparecida, 04 de maio de 2026.

Júlio César de França Motta
Analista de Compras e Licitações

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONFORME *ARTIGO 72 INCISO I DA LEI 14.133/2021*

Secretaria Requisitante: Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Responsável pela Demanda: Antônio Carlos Boueri

E-mail: meioambiente@aparecida.sp.gov.br // dsm@aparecida.sp.gov.br

Telefone: (12) 92000-5185

Demanda: Aquisição de veículo elétrico (triciclo) para coleta de resíduos sólidos urbanos, para atender as demandas do Departamento de Serviços Municipais da Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Motivação / Justificativa da necessidade de contratação: A necessidade da aquisição do veículo elétrico decorre da obrigação do órgão em manter a limpeza urbana, reduzindo impactos ambientais e otimizando a logística da coleta de resíduos. A solução escolhida atende às exigências ambientais e operacionais, proporcionando maior eficiência ao serviço. A quantidade estimada foi definida com base na demanda do município, sendo suficiente para atender as necessidades operacionais do DSM.

Fundamentação Legal da contratação: Em conformidade NLLC n° 14.133/2021, no artigo 28, inciso I, na modalidade pregão na forma eletrônica, *cito*:

> *Art. 28. São modalidades de licitação:*
> *Inciso I – Pregão.*

Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	**VEÍCULO ELÉTRICO PARA COLETA DE RESÍDUOS.** **Descrição mínima:** • Autonomia de até 50 km por carga; • Capacidade mínima de carga de 500 kg; • Velocidade máxima de 45 km/h; • Controle de marcha à ré para facilitar manobras; • Duas marchas: uma para velocidade máxima e outra para maior torque em subidas;	UN	02

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

	• Baterias recarregáveis, com carregador incluso; • Pneus aro 12"; • Freio hidráulico dianteiro e a tambor traseiro; • Sistema de iluminação completo; • Porta lateral para carga e descarga; • Carroceria basculante para facilitar o descarte de resíduos.		

Data prevista para a contratação: Maio de 2026.

Disponibilidade orçamentária:

01.12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.
01.12.01 - Serviços Municipais.
15.452.1202.2020 - Gestão e Manutenção dos Serviços Públicos Municipais.
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente
Fonte Recurso: 01 – Tesouro.
Ficha 395

Valor Total por Extenso: De acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o valor está estimado em R$ 62.850,80 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Prazo de entrega: O prazo de entrega padrão será de 30 (trinta) dias úteis, ou, quando se fizer necessário, determinado no sistema no momento do pedido.

Local de entrega: Departamento de Serviços Municipais de Aparecida, sito a Rua João Oliveira Lino S/N, Ponte Alta, Aparecida/SP.

Responsável pela elaboração do ETP: Bruna Letícia de Souza

Resultados a serem Alcançados: Auxiliar na limpeza de vias públicas, apoiando o serviço de coleta de resíduos no município, com o objetivo de deixar a Cidade sempre limpa, conservada e segura, prezando pelo bem-estar dos moradores e romeiros que visitam nossa cidade.

Aparecida, 04 de maio de 2026

Antonio Carlos Boueri
Secretário
Serviços Públicos e
Meio Ambiente

ANTONIO CARLOS BOUERI
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

95
82

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da **aquisição de veículo elétrico (triciclo) para coleta de resíduos sólidos urbanos**, para mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, conforme previstos em normas legislativas.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX; e Capítulo IV do Decreto Municipal nº 5111/2023.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de material permanente, **veículo elétrico (triciclo) para coleta de resíduos sólidos urbanos**, decorrente das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A referida aquisição se alicerça na obrigação desta Secretaria em manter a limpeza urbana, reduzindo impactos ambientais e otimizando a logística da coleta de resíduos. Considerando a natureza turística de Aparecida, o serviço de limpeza se torna ainda mais essencial para a preservação da salubridade e da estética do município, configurando-se como um fator determinante para a segurança e bem-estar da população local, além da experiência dos visitantes, na projeção da imagem da cidade e no fomento da economia local.

Devido à grande quantidade de resíduos gerados, os equipamentos atuais têm se mostrado insuficientes para a coleta eficiente, sobretudo com relação a pequenos, porém numerosos pontos de resíduos deixados fora do horário de coleta, e a escassez de equipamentos adequados e atualizados compromete a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos profissionais envolvidos.

Nesse contexto, a aquisição dos veículos (triciclo) de alta especificação técnica se revela como medida estratégica, visando o Aumento da eficiência, Melhoria da segurança, Promoção da sustentabilidade, Elevação da qualidade da experiência turística.

Portanto, tal investimento representa uma medida essencial para garantir a limpeza adequadas das vias e espaços públicos, o bem-estar da população e a excelência da experiência turística, em consonância com as responsabilidades e os objetivos da Administração Municipal.

4. ÓRGÃO REQUISITANTE:

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviço Públicos na figura de Seu Secretário Antônio Carlos Boueri.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Serão observados os parâmetros e recomendações, disponíveis nas normas brasileiras editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outros órgãos regulamentadores, além disso, o solicitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	**VEÍCULO ELÉTRICO PARA COLETA DE RESÍDUOS.** **Descrição mínima:** • Autonomia de até 50 km por carga; • Capacidade mínima de carga de 500 kg; • Velocidade máxima de 45 km/h; • Controle de marcha à ré para facilitar manobras; • Duas marchas: uma para velocidade máxima e outra para maior torque em subidas;	UN	02

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

	• Baterias recarregáveis, com carregador incluso; • Pneus aro 12"; • Freio hidráulico dianteiro e a tambor traseiro; • Sistema de iluminação completo; • Porta lateral para carga e descarga; • Carroceria basculante para facilitar o descarte de resíduos.		

Os equipamentos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no termo de referência, dentro das normas estabelecidas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Em pesquisas, pode-se observar que se faz comum perante a administração pública, com o intuito de agregar a frota municipal, a aquisição de triciclos adaptados para coleta de resíduos e outros trabalhos pertinentes a característica do veículo.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

No presente caso, trata-se de abertura de uma nova licitação na modalidade Pregão Eletrônico, assim foi realizado um levantamento de preços para aquisição de **veículo elétrico (triciclo) para coleta de resíduos sólidos urbanos**, decorrente das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução dar-se-á por meio da contratação de empresa para o fornecimento a pronta entrega, de forma que os veículos possam integrar a frota e contribuir para a força de trabalho no que necessário.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução adotada para aquisição do veículo para coleta de resíduos, atenderá toda a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, sendo realizada por meio de Pregão Eletrônico com data, local e horário publicados em Diário Oficial e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de modo a contribuir na eficiência e transparência. A aquisição será imediata, sem geração de Ata de Registro, considerando que não se trata de estimativa, mas sim da demanda real do material.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A quantidade de veículos necessária, considerando a crescente demanda dos serviços públicos, segue de acordo com a planilha anexa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	VEÍCULO ELÉTRICO PARA COLETA DE RESÍDUOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	02

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas. Deste modo, em atendimento ao artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, será devidamente realizada a pesquisa de preço em banco oficial de preços onde contém dados públicos de preços de objeto igual ou semelhante.

Em pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, pode-se observar que há prática de valor no mercado, conforme segue:

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO ELÉTRICO PARA COLETA DE RESÍDUOS.** **Descrição mínima:** • Autonomia de até 50 km por carga; • Capacidade mínima de carga de 500 kg; • Velocidade máxima de 45 km/h; • Controle de marcha à ré para facilitar manobras; • Duas marchas: uma para velocidade máxima e outra para maior torque em subidas; • Baterias recarregáveis, com carregador incluso; • Pneus aro 12"; • Freio hidráulico dianteiro e a tambor traseiro; • Sistema de iluminação completo; • Porta lateral para carga e descarga; Carroceria basculante para facilitar o descarte de resíduos.	UN	02	R$ 29.595,86	R$ 59.191,72

O valor acima especificado, foi retirado de Ata de Registro de Preços oriunda de processo licitatório já homologado.

Para a estimativa de preços da contratação, será ampliada a pesquisa qual seja compatível com os quantitativos levantados, com cotações orçamentárias realizadas no mercado nacional com empresas do ramo, sendo apresentado previamente o termo de referência. A partir disso, será estimado o valor de referência para o futuro edital de licitação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.

Trata-se de aquisição de veículos, de caráter indivisível e de pronta entrega, não se aplicando a divisões uma vez a demanda correspondente a um único objeto.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, na ficha-fonte expedida pela contabilidade:

01.12 – Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos
01.12.01 – Serviços Municipais
15.452.1202.2020 – Gestão e Manutenção dos Serviços Públicos Municipais
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro - Ficha 395

13. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Auxiliar na limpeza de vias públicas, apoiando o serviço de coleta de resíduos no município, com o objetivo de deixar a Cidade sempre limpa, conservada e segura, prezando pelo bem-estar dos moradores e romeiros que visitam nossa cidade.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A administração tomará as seguintes providências para o alcance dos resultados pretendidos:

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

- Elaboração minuciosa do termo de referência para o objeto a ser contratado, de modo a elencar detalhadamente as especificações, a fim de satisfazer os interesses da Administração;
- Capacitação de servidores para exercer a fiscalização e gestão do contrato;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;
- Observação da qualidade fornecida pelo contratante quanto o objeto contratado;
- Prover o acesso da contratada, de modo que esta possa executar satisfatoriamente os serviços, bem como fornecer todas as informações necessárias.

Fls. 08

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO.

Não se aplica.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas a contratação deste objeto.

Não há contratações independentes, haja vista o município já possuir contrato de fornecimento de combustível.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que o registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas e equipamentos para serem utilizados no Projeto "Aparecida mais Trabalho", conforme a Lei Municipal N° 4599/2025 e nas demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, é possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar e no art. 6° da lei n° 14.133/2021, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório para atender o objeto.

Aparecida, 17 de abril de 2026.

Bruna L. Souza

Bruna Letícia de Souza
Assistente Administrativo

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

Antonio Carlos Boueri
Secretário
Serviços Públicos e
Meio Ambiente

Antônio Carlos Boueri
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Edital nº GC-EMLURB-002-PL 0022/2025

Última atualização 09/01/2026

Acessar Contratação

Local: Recife/PE **Órgão:** AUTARQUIA DE MANUTENCAO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

Unidade compradora: 20 - EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/11/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 11497013000134-1-000170/2025 **Fonte:** Prefeitura da Cidade do Recife

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE TRICICLO ELÉTRICO E A COMBUSTÃO DE CARGA, ZERO QUILÔMETRO, COM CAÇAMBA BASCULANTE E GAIOLA DE PROTEÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.581.531,65	R$ 2.504.095,80

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	VEICULO CICLOMOTOR DE 3 RODAS TIPO TRICICLO DE CARGA ELETRICO COM CACAMBA BASCULANTE E GAIOLA DE PROTECAO, ZERO QUILOMETRO, COM VELOCIDADE MAXIMA ENTRE 40KM/H E 50KM/H, CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 500KG E 600KG PRODUTOS DE REFERENCIA: E Mart TR 503 Extra cargo ; TRICICLO ELETRICO SUPER CARGO ELEMOVI	23	R$ 31.153,675
2	VEICULO CICLOMOTOR DE 3 RODAS TIPO TRICICLO DE CARGA A COMBUSTIVEL COM CACAMBA E GAIOLA DE PROTECAO, ZERO QUILOMETRO E CAPACIDADE DE CARGA entre 300KG E 400KG, unico produto de referencia: TRICICLO CARGA COLETA DE LIXO triciclos katuny	23	R$ 54.897,38
3	VEICULO CICLOMOTOR DE 3 RODAS TIPO TRICICLO DE CARGA ELETRICO COM CACAMBA BASCULANTE E GAIOLA DE PROTECAO, ZERO QUILOMETRO, COM VELOCIDADE MAXIMA ENTRE 40KM/H E 50KM/H, CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 500KG E 600KG PRODUTOS DE REFERENCIA: E Mart TR 503 Extra cargo ; TRICICLO ELETRICO SUPER CARGO ELEMOVI	7	R$ 31.153,675
4	VEICULO CICLOMOTOR DE 3 RODAS TIPO TRICICLO DE CARGA A COMBUSTIVEL COM CACAMBA E GAIOLA DE PROTECAO, ZERO QUILOMETRO E CAPACIDADE DE CARGA entre 300KG E 400KG, unico produto de referencia: TRICICLO CARGA COLETA DE LIXO triciclos katuny	7	R$ 54.897,38

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo Diploma.

Operado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta e legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequada tal digital dos documentos, bem como todas as informações e os dados constantes dos arquivos publicados em contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldecompraspublicas.com.br

Item n° 1

Descrição: VEICULO CICLOMOTOR DE 3 RODAS TIPO TRICICLO DE CARGA ELETRICO COM CACAMBA BASCULANTE E GAIOLA DE PROTECAO, ZERO QUILOMETRO, COM VELOCIDADE MAXIMA ENTRE 40KM/H E 50KM/H, CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 500KG E 600KG PRODUTOS DE REFERENCIA: E Mart TR 503 Extra cargo ; TRICICLO ELETRICO SUPER CARGO ELEMOVI

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 23 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 31.153,675 **Valor total estimado:** R$ 716.534,525

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 07/01/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 35.286.619/0001-99 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: E MART CAR VEICULOS ELETRICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 23 **Valor unitário homologado:** R$ 29.595,86 **Valor total homologado:** R$ 680.704,78

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025__PREGÃO ELETRONICO N°021/2025__GC-002- EMLURB

SEI n°15.008196/2025-88_ID 84504

Pelo presente instrumento, a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, situada à Av. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.497.013/0001-34, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **JOÃO ALBERTO COSTA FARIA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.231.314-**, resolve registrar os preços da empresa **E MART CAR VEICULOS ELETRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.286.619/0001-99, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n°7211, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR, representa pelo Sr(a) **Leonardo Wicthoff Cunha** Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.874.439-**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I do edital, as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n° 14.133/2021, Lei complementar n° 123/2006, Leis Municipais n° 19.145/2023, Decretos Municipais n°s 36.237/2023, 37.323/2023 e Instrução Normativa – EMLURB 001/2024 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Triciclo elétrico e à combustão de carga, zero quilômetro, com caçamba basculante e gaiola de proteção, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência – Anexo A do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, que é a parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **E MART CAR VEICULOS ELETRICOS LTDA,** com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n°7211, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR. Fone: (41) 99895.1755. E-mail: juridico@emartcar.com.br

LOTE 01 e 03

ITEM	ESPECIFICAÇOES MINIMAS	QNTD	CADUM	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Veículo ciclomotor de 3 rodas tipo Triciclo de carga elétrico com caçamba basculante e gaiola de proteção, zero quilômetro, com velocidade de 40km/h a 50km/h e capacidade de carga mínima de 500kg. Homologado pelo DETRAN Marca e Fabricante: **E MART CAR Veículos Elétricos Ltda.** | Modelo: **TR 503**	30	53181	29.595,86	887.875,80
				Valor Total	**887.875,80**

A possibilidade de adesão a esta Ata de Registro de Preços e os respectivos quantitativos máximos permitidos se encontram no Termo de Referência e Edital.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, ate 24 (vinte e quatro) meses desde que comprovada o preço vantajoso conforme o Artigo 84 da Lei n° 14.133/2021 e artigo 3° da Lei municipal n° 19.145/2023.

3.2 Na hipótese de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados, desde que observada a vantajosidade da contratação, a justificativa da necessidade pela Administração e a manutenção das condições originais da Ata.

4. DA EXPECTATIVA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

4.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

5.1 A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender às necessidades da EMLURB, conforme especificado no edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

5.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, as empresas registradas ficam obrigadas a atender aos pedidos feitos pelo órgão nas condições e prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à EMLURB, por meio da Diretoria solicitante, no seu aspecto operacional, e à Diretoria Executiva Jurídica, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas do edital e seus anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar, ou não, a adesão de órgão não participante deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da EMLURB;

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

VII – conduzir eventuais renegociações ou reajustes dos preços dos preços registrados;

VIII – solicitar a abertura de processo administrativo para apurar iminentes infrações no procedimento licitatório;

IX- convocar os licitantes que aceitaram compor o cadastro de reserva, quando houver.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, exceto as alterações que podem ser operadas por simples apostilamento.

7.0 DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS/CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Licitações e Contratos Administrativos e nos termos do Art. 20 no Decreto Municipal nº 37.323/2023.

7.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto às detentoras da Ata de Registro.

7.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) detentora(s) da Ata para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5 A detentora da Ata que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.6 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação original, para verificar aqueles que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observados o disposto no §1º do art. 13 do Decreto Municipal nº 37.323/23.

7.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.7.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

7.9 O registro do preço do fornecedor, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 37.323/2023, será cancelado quando:

7.9.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.9.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

7.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.9.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s); ou

7.9.5 tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando o fornecedor da ata já tenha tido o plano de recuperação judicial

deferido, ou o extrajudicial, homologado, pelo juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente.

7.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3 e 7.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.11.1 por razão de interesse público; ou

7.11.2 a pedido do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 As contratações serão formalizadas pela EMLURB e os órgãos/entes que vierem a aderir, conforme disposto no Artigo 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na MINUTA DO CONTRATO e TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2 A adjudicatária vencedora deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 e na legislação vigente, em especial a Instrução Normativa Emlurb nº 001/2024.

9.2 É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço conforme estabelecido no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/2023.

10.3 Caso a Ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses inicialmente previstos, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste de preços dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 37.817/24.

10.4 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 37.323/2023.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.1.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

11.2 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1 O Órgão Gerenciador publicará a presente Ata no Diário Oficial do Município, após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é lavrada em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Recife, 12 de Janeiro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOAO ALBERTO COSTA FARIA
CPF: ***.231.314-72 DATA: 20/01/2026 08:46
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 1a5b2ba9-11ff-4946-8edc-7e6ed25e5e4e
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

João Alberto Costa Faria
Diretor Administrativo e Financeiro

LEONARDO WICTHOFF CUNHA:07287443929
Assinado de forma digital por LEONARDO WICTHOFF CUNHA:07287443929
Dados: 2026.01.12 15:35:33 -03'00'

Leonardo Wicthoff Cunha
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.874.439-**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO (TRICICLO) PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

1.2. - Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como aquisição de material permanente, decorrente de necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

1.3. - Descritivo e Quantitativo estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	**VEÍCULO ELÉTRICO PARA COLETA DE RESÍDUOS.** **Descrição mínima:** • Autonomia de até 50 km por carga; • Capacidade mínima de carga de 500 kg; • Velocidade máxima de 45 km/h; • Controle de marcha à ré para facilitar manobras; • Duas marchas: uma para velocidade máxima e outra para maior torque em subidas; • Baterias recarregáveis, com carregador incluso; • Pneus aro 12"; • Freio hidráulico dianteiro e a tambor traseiro; • Sistema de iluminação completo; • Porta lateral para carga e descarga; • Carroceria basculante para facilitar o descarte de resíduos.	UN	02

2 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária, devendo seguir classificações do exercício vigente, conforme parâmetro:

01.12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.
01.12.01 - Serviços Municipais.
15.452.1202.2020 - Gestão e Manutenção dos Serviços Públicos Municipais.
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.
Fonte Recurso: 01 – Tesouro.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da aquisição do veículo elétrico decorre da obrigação do órgão em manter a limpeza urbana, reduzindo impactos ambientais e otimizando a logística da coleta de resíduos. A solução escolhida atende às exigências ambientais e operacionais, proporcionando maior eficiência ao serviço. A quantidade estimada foi definida com base

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

na demanda do município, sendo suficiente para atender as necessidades operacionais do DSM.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. - A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado e características do objeto é a realização de processo licitatório ou dispensa de Licitação a depender do valor da aquisição.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. - Os requisitos necessários para a presente aquisição são:

5.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.1.2. O veículo deve atender integralmente às especificações técnicas exigidas, garantindo segurança, eficiência e sustentabilidade na coleta de resíduos sólidos.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Local de Entrega:

Departamento de Serviços Municipais de Aparecida, sito a Rua João Oliveira Lino S/N, Ponte Alta, Aparecida/SP. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis.

6.2 - Regras de Recebimento Provisório e Definitivo:

O objeto será recebido provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações descritas. O prazo para essa verificação será de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade, o material será recebido definitivamente. Caso sejam constatadas não conformidades, a empresa fornecedora será notificada para substituição ou adequação.

6.3 - Garantia:

O fornecedor deverá garantir o veículo contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 meses, comprometendo-se a substituir, sem ônus, qualquer item que apresente falha dentro desse período.

6.4. - Modelo de Execução do Objeto:

A entrega do veículo será realizada de forma única, dentro do prazo estipulado no contrato.

7 – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PREÇO:

7.1. - Os preços não poderão ser alterados, haja vista se tratar de pronta entrega, única e indivisível.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. - O objeto, após recebimento, será analisado pela gestão, o qual avaliará tecnicamente, o atendimento às características do objeto solicitadas neste Termo de Referência.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

8.2. - Durante a execução, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à ADJUDICATÁRIA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.3. - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento.
8.4. - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
9.1.1. O fornecedor poderá ser selecionado por meio das modalidades previstas na Lei Nº 14.133/2021, quais sejam: Dispensa, Inciso II do Art. 75 ou Pregão Eletrônico, Inciso I do Art. 28, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.
9.2. - Exigências de habilitação fiscal e jurídica

Aparecida, 22 de abril de 2026.

Antonio Carlos Boueri
Secretário
Serviços Públicos e
Meio Ambiente

ANTÔNIO CARLOS BOUERI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Solicitação de Orçamento

De Departamento de Serviços Municipais <dsm@aparecida.sp.gov.br>
Para <comercial3@emartcar.com.br>
Data 2026-04-22 16:37

TERMO DE REFERÊNCIA - TRICICLO - APARECIDA-SP.pdf (~308 KB)

Prezados,

Boa tarde.

Por gentileza, gostaria de solicitar orçamento para processo licitatório para aquisição de veículo elétrico (triciclo) para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme Termo de Referência em anexo.

Me disponho para responder eventuais dúvidas.

At.te,

--
Departamento de Serviços Municipais

APARECIDA MEIO AMBIENTE

Proposta E-mart Car - Triciclos elétricos

De comercial9@emartcar.com.br <comercial9@emartcar.com.br>
Para dsm@aparecida.sp.gov.br <dsm@aparecida.sp.gov.br>
Data 2026-04-23 10:10

Proposta TR503 - Pref. de Aparecida.pdf (~960 KB)

Bom dia, prezados.
Segue proposta solicitada.

At.te,



DESCUBRA UMA NOVA MANEIRA DE TRANSPORTAR PESSOAS, COLETAR RESÍDUOS E REALIZAR O TRANSPORTE DE CARGAS COM SEGURANÇA, SUSTENTABILIDADE E ALTA PRODUTIVIDADE.

EMART CAR

TRANSPORTE ELÉTRICO

PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura de Aparecida

EMPRESA

CLIENTE

23/04/2026

DATA

Nosso propósito é claro, aliar
PRODUTIVIDADE e SUSTENTABILIDADE
durante os processos de transporte de cargas e pessoas.

SAÚDE, SUSTENTABILIDADE E PRODUTIVIDADE SÃO OS PILARES INEGOCIÁVEIS QUE NOS GUIAM.

Não é apenas uma escolha, é uma transformação no modo de operar, mais saudável para as pessoas, mais sustentável para o planeta e mais eficiente para o seu negócio.



"Soluções que aprimoram as condições de trabalho e atendem a uma ampla gama de setores, incluindo clubes, prefeituras, condomínios, hotéis, shoppings, logística, hospitais e clínicas."

VENHA FAZER PARTE DA MUDANÇA!

Entre em contato conosco e descubra como os veículos elétricos Emart Car podem melhorar suas operações e levar a sua empresa a um novo patamar de produtividade e responsabilidade ambiental.

EMART CAR
TRANSPORTE ELÉTRICO

EMART CAR

Inovação, eficiência e sustentabilidade em um só produto! Os veículos Emart Car foram projetados para transformar a maneira como você realiza a coleta de cargas e resíduos sem esforço físico, sem dependência de postos de abastecimento e totalmente silenciosos, garantindo um ambiente mais tranquilo e sem poluição.



+4k VEÍCULOS PRODUZIDOS

+1k CONDOMÍNIOS ATENDIDOS

Com sede em Curitiba, nossa indústria conta com representações e assistência em todo o território nacional. Já são mais de 4 mil veículos produzidos, oferecendo aos nossos clientes as melhores soluções sustentáveis para logística e coleta de cargas e resíduos.

CAT		Electrolux	BeachPark	Boston Scientific	GPS
VALE	oBoticário	biolab	GRAND HYATT	Mackenzie	GRI
PETROBRAS	MADERO	COPLACANA	COPACABANA PALACE	USIMINAS	solvi
GERDAU	Santa Helena	Jan	Clube Paineiras do Morumby	POSITIVO	solpack
BRASIL	Coca-Cola	sodexo	Amarante	Universidade Tuiuti do Paraná	esure
CIDADE DE SÃO PAULO	Cocam	ADM BRASIL	SOFITEL		CAVO
CSN	Sapore	FRASTO GAERTNER	Hospital Angelina Caron		CYRELA

20-V

Totalmente elétricos, nossos veículos são recarregados de forma simples e prática, bastando apenas uma tomada comum.

Com isso, oferecemos uma solução eficiente que une praticidade e economia, enquanto nossas baterias recarregáveis garantem um transporte sustentável e de baixo impacto ambiental.



A Emart Car oferece uma ampla gama de veículos, desde modelos compactos com capacidade para transportar até 200 quilos, até versões mais robustas que suportam até 1 tonelada.

Com foco na praticidade e no conforto do operador, nossos veículos garantem um transporte eficiente e sem esforço, ao mesmo tempo em que contribuem para um futuro mais sustentável e produtivo.

EMART CAR

EMART CAR

A REVOLUÇÃO NO TRANSPORTE DE CARGAS E RESÍDUOS!

Descubra o futuro da coleta e transporte de cargas, resíduos e recicláveis com os veículos elétricos Emart Car!

PLATAFORMAS ELÉTRICAS

Desenvolvidos para garantir sua necessidade no transporte de cargas e minimizar o esforço operacional.



VEÍCULOS ELÉTRICOS TRIPULADOS

Veículos extremamente leves, silenciosos, não-poluentes e alimentados por baterias recarregáveis.





EMART CAR

- VEÍCULOS 100% ELÉTRICOS
- 1 ANO GARANTIA ESTENDIDA
- ATENDEMOS TODO O BRASIL
- INDÚSTRIA BRASILEIRA

VEÍCULO ELÉTRICO TRIPULADO

clique no ícone e assista o vídeo

TR 503 - EXTRA CARGO

TRICICLO





autonomia de trabalho por recarga
até 50 Km

capacidade de carga
500 Kg

velocidade máxima
45 Km/h

dimensões (compartimento carga)
C1.50 x L1.00 x A1.20

- Controle de marcha ré, facilitando as manobras.
- Conta com duas marchas: 1º Máxima velocidade; 2º Maior torque em subidas, garantindo desempenho em qualquer terreno.
- Baterias recarregáveis, inclui carregador para facilitar o abastecimento de energia.
- Pneus aro 12"
- Freio hidráulico dianteiro e a tambor traseiro.
- Sistema de iluminação completo

DIFERENCIAIS

- Porta lateral para carga e descarga
- Bateria de lítio melhor desempenho
- Carroceria basculante

APLICAÇÕES

Transporte de cargas geral.

Importante: a autonomia pode variar conforme o trajeto percorrido e a carga transportada.

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO - TR 503 - EXTRA CARGO

Valor unitário: R$35.680 ,00

Sinal (30%) + 4 parcelas sem juros no Boleto (CNPJ) Ou Sinal 30% PIX + 3 vezes no cartão de crédito com juros. Ou em até 48 vezes no cartão BNDES (acréscimo de 2,7%). À vista 3% de desconto

***CNPJ destinatário, ou para CPF, que não tenha Inscrição Estadual: o valor unitário será acrescido com DIFAL ICMS conforme Estado destino.

Garantia: 01 ano.

Frete: CIF

Prazo de produção: 30 dias úteis

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 10/2025

Última atualização 15/12/2025

Local: Franca/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO

Unidade compradora: 102316 - ESP-UNESP-FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 48031918000124-1-004860/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES - MOTOTRICICLO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 41.000,00	R$ 41.000,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Triciclo tipo: transporte de carga com caçamba, tipo motor: 1 cilindro, 4 tempos, refrigerado a ar, capacidade motor: 150, tipo combustível: gasolina, capacidade de carga: 300, tipo acionamento: elétrico e pedal, características adicionais: sistema de eixo cardan, capacidade tanque: 18, tamanho aro roda frente: 12	1	R$ 41.000,00

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e de contrato administrativo, alcançados pelo novo diploma.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de liderança com atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento e a operação do Portal é uma ação conjunta de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicadores, a compor o atendido comitê.

Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade

(0xx) 3724-4000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Todos os direitos reservados. Reprodução autorizada desde que citada a fonte.

Item nº 1

Descrição: Triciclo tipo: transporte de carga com caçamba; tipo motor: 1 cilindro, 4 tempos, refrigerado a ar, capacidade motor: 150, tipo combustível: gasolina, capacidade de carga: 300, tipo acionamento: elétrico e pedal, características adicionais: sistema de eixo cardan, capacidade tanque: 18, tamanho aro roda frente: 12

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 41.000,00 **Valor total estimado:** R$ 41.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação: 1º **Data do resultado da homologação:** 15/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.094.117/0001-56 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TRICICLOS KATUNY LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 41.000,00 **Valor total homologado:** R$ 41.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.094.117/0001-56 MATRIZ		25/07/2007

NOME EMPRESARIAL
TRICICLOS KATUNY LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
30.99-7-00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITAMBACURI	100	LETRA: A;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.931-352	CRUZEIRO CELESTE	JOAO MONLEVADE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METAINOX@METAINOX.COM.BR	(31) 3852-9033

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2026** às **12:34:06** (data e hora de Brasília).

Edital nº 005/2026

Última atualização 26/02/2026

Acessar Contratação

Local: Parintins/AM **Órgão:** MUNICIPIO DE PARINTINS **Unidade compradora:** 2254 - MUNICIPIO DE PARINTINS/AM

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/02/2026 09:38 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/03/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04329736000169-1-000015/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA E LOGÍSTICA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 5.913.094,63	R$ 4.800.100,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
7125046	CAIXA [illegible]A 500 LITROS: Reservatório dágua fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade de 500 litros, com tratamento anti-UV, tampa de inspeção com vedação, orifícios de entrada, saída e extravasamento	200	R$ 331,87
7125047	CANOA (BOTE) DE ALUMINIO 6M: Embarcação tipo canoa (bote), construída em alumínio/duralumínio de liga naval, com casco soldado em chapa de alumínio de 2 mm. Comprimento de 6 metros, boca (diâmetro/largura) de aproximadamente 1,50 m, pontal de 0,55 m e calado de 0,15 m. Capacidade para até 5 passageiros. Estrado de alumínio antiderrapante.	55	R$ 7.831,67
7125048	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: Escavadeira hidraulica sobre esteiras, zero hora de uso, motor turbo intercooler a diesel, potência operacional mínima de 150 HP, peso operacional mínimo de 18.100 kg, capacidade mínima da caçamba de 1,4 m³, painel com modos de trabalho incluindo modo de economia de combustível, cabine fechada ROPS com ar condicionado, sapatas de esteira com largura mínima de 700 mm, braço hidráulico com comprimento mínimo de 2.635 m, sistema hidráulico de alta eficiência, estrutura de aço de alta resistência.	1	R$ 1.088.000,00
7125049	GRUPO GERADOR 10 KVA DIESEL 220/127: Grupo gerador de energia elétrica a combustão interna, tipo diesel, 4 tempos, potência nominal de 10 kVA (8 kW), monofásico, saída em 220/127 V, 60 Hz e rotação de 1.800 rpm. Sistema de partida elétrica 12 V com painel de comando digital. Sistema pronto para conexão de Transferência Automática (ATS). Nível de ruído reduzido (< 78,82 dB(A). Capacidade mínima do tanque de combustível: 25,30 litros (aprox. 8,12 h a 100 carga nominal). Inclui bateria 12 V com cabo de ligação. Dimensões aproximadas: 1100 750 850 mm, peso aproximado: 200,400 kg.	10	R$ 30.214,71
7125050	GRUPO GERADOR 20 KVA DIESEL 220/127: Grupo gerador de energia elétrica a diesel, potência de 16 kW (20 kVA), motor 4 tempos com 4 cilindros, cilindrada de 2.672 cm³ refrigerado a água, com potência máxima de 22 kW. Tensão de saída 220/127V, monofásico, frequência nominal de 60 Hz, rotação de 1.800 rpm. Estrutura cabinada para redução de ruído. Sistema de partida	20	R$ 42.688,88

retificação de rotor. Sistema de partida elétrica com entrada para ATS (transferência automática). Filtro de ar de duplo elemento. Tanque de combustível com capacidade de 40 litros, consumo médio de combustível de 6 L/h e consumo específico de 223 g/kW.h. Capacidade do tanque de óleo de 8 litros. Dimensões: 1500 x 800 x 1130 mm, peso aproximado de 660 kg.

Exibir 5 | 1-5 de 12 itens | Página 1 | < >

‹ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em razão de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento da versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma comunidade direta, legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e atualidade das informações e dos arquivos relativos aos contratos disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

http://portaldecompras.planejamento.gov.br

0800 978 2001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Rua Elvira Nunes Veloso, 1800 - Ininga, Teresina - PI, 64049-120

Item nº 7125057

Descrição: TRICICLO MOTORIZADO PARA TRANSPORTE DE CARGA: Triciclo motorizado para transporte de carga com caçamba, motor 1 cilindro, 4 tempos, refrigerado a ar, cilindrada de 150 cc, combustivel gasolina, capacidade de carga de 300 kg, acionamento eletrico e a pedal, sistema de transmissão por eixo cardan, tanque de combustivel com capacidade de 18 litros, aro da roda dianteira de 12 polegadas.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 39.833,33 **Valor total estimado:** R$ 796.666,60

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 14/04/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.577.025/0001-55 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: HADAR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R$ 23.900,00 **Valor total homologado:** R$ 478.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 96,9999%

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.577.025/0001-55 MATRIZ		14/02/2013

NOME EMPRESARIAL
HADAR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HADAR COMERCIO E SERVICO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	1767	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.054-700	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRACONTABILIDADE.AM@GMAIL.COM	(92) 9129-5634

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2026** às **12:40:14** (data e hora de Brasília).

Fls. 27-v
Proc.
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.577.025/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2013

NOME EMPRESARIAL
HADAR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	1767	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.054-700	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRACONTABILIDADE.AM@GMAIL.COM	(92) 9129-5634

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.577.025/0001-55 MATRIZ		14/02/2013

NOME EMPRESARIAL
HADAR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	1767	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.054-700	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRACONTABILIDADE.AM@GMAIL.COM	(92) 9129-5634

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2026** às **12:40:14** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.577.025/0001-55 MATRIZ		14/02/2013

NOME EMPRESARIAL
HADAR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	1767	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.054-700	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRACONTABILIDADE.AM@GMAIL.COM	(92) 9129-5634

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2026** às **12:40:14** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.577.025/0001-55 MATRIZ		14/02/2013

NOME EMPRESARIAL
HADAR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	1767	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.054-700	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DRACONTABILIDADE.AM@GMAIL.COM	(92) 9129-5634

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2026** às **12:40:14** (data e hora de Brasília).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 109/2025

Última atualização 23/12/2025

Local: Humaitá/AM **Órgão:** FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Unidade compradora: 194045 - COORDENAÇÃO REGIONAL MADEIRA - AM

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00059311000126-1-000776/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

A pretensa contratação de empresa para aquisição material permanente tipo Triciclo cargo, motor 150cc, afim de apoiar as atividades relacionados ao Etnodesenvolvimento Sustentável e Agricultura Familiar no ambito das Unidades Técnica Local Humaitá I, II, III

Informação complementar:

Aquisição material permanente tipo Triciclo cargo, motor 150cc.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 27.500,00	R$ 27.500,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	TRICICLO CAPACIDADE DE CARGA: 300, CAPACIDADE MOTOR: 150, CAPACIDADE TANQUE: 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE EIXO CARDAN, TAMANHO ARO RODA FRENTE: 12, TIPO: TRANSPORTE DE CARGA COM CAÇAMBA, TIPO ACIONAMENTO: ELÉTRICO E PEDAL, TIPO COMBUSTIVEL: GASOLINA, TIPO MOTOR: 1 CILINDRO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR	1	R$ 27.500,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abordados pelo novel diploma.

Legenda pelo Comitê Gestor do PNCP - Nacional de Contratações Públicas, com sede junto ao Tribunal de Contas da União - é dotado de caráter deliberativo e foi instituído pelo Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento deste Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção inédita, legal, homologado pelos diversos atores que compõem o aludido ambito.

A obrigação pela disponibilização completa de informações e documentos relativos às contratações é da responsabilidade do PNCP por força da Lei nº 14.133/2021, ao dos demais responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://pncp.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Licença de uso disponibilizada para [illegible]

Item n° 1

Descrição: TRICICLO CAPACIDADE DE CARGA: 300, CAPACIDADE MOTOR: 150, CAPACIDADE TANQUE: 18, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE EIXO CARDAN, TAMANHO ARO RODA FRENTE: 12, TIPO: TRANSPORTE DE CARGA COM CAÇAMBA, TIPO ACIONAMENTO: ELETRICO E PEDAL, TIPO COMBUSTIVEL: GASOLINA, TIPO MOTOR: 1 CILINDRO, 4 TEMPOS, REFRIGERADO A AR

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R$ 27.500,00 **Valor total estimado:** R$ 27.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 29/12/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.295.821/0001-56 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: KAIROS PECAS E MOTORES LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R$ 27.500,00 **Valor total homologado:** R$ 27.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.295.821/0001-56 MATRIZ		25/08/2008

NOME EMPRESARIAL
KAIROS PECAS E MOTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KAIROS PECAS E MOTORES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRANSAMAZONICA,	2051-C	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.800-000	SO PEDRO	HUMAITA	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(97) 3373-1975

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2026** às **12:35:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.295.821/0001-56 MATRIZ		25/08/2008

NOME EMPRESARIAL
KAIROS PECAS E MOTORES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRANSAMAZONICA,	2051-C	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.800-000	SO PEDRO	HUMAITA	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(97) 3373-1975

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/08/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Nota de Empenho

Exercício de 2025

Nota de Empenho 00261/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
14/03/2025	Ordinário	Normal	SE - 79/2025	Inicial	58.094,00

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
E Mart Car Indústria Comércio & Locação de Equipamentos Elétricos E: (77743)	35.286.619/0001-99	FONE1: (41) 3114-8519 / (11)
FANTASIA/APELIDO: E Mart Car Veículos Elétricos	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2: CEL: FAX: E-MAIL: comercial@emartcar.com.br
ENDEREÇO: Rua Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7211, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR		

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 52/2025	238/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 51/2025	

DOTAÇÃO

FICHA	98	PRÉ-EMPENHO: 84/2025	ORÇADO: 386.000,00
U.O.	03.06	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ALTERAÇÕES ACUM. (+): 0,00
U.E.	03.06.01	DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=): 386.000,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-): 0,00
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	EMPENHADO ANTERIOR (-): 0,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	SALDO ANTERIOR (=): 386.000,00
AÇÃO	1087	Aquisição de Bens e Melhorias em Imóveis	VALOR DO MOVIMENTO (-): 58.094,00
ELEMENTO	4.4.90.52.48	Veículos Diversos	SALDO (=): 327.906,00
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
32.166,67	25.927,33	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de Triciclo Elétrico para coleta de resíduos

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/927A-5735-60E2-4B2B e informe o código 927A-5735-60E2-4B2B

MUNICIPIO DE APARECIDA
Autorização de Fornecimento

34

AF 000272/2025 - Emissão: 14/03/2025

1ª Via - Endereço do SAAE Aparecida

DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUO SÓLIDOS DE APARECIDA
CNPJ 43.672.880/0001-55
Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530

Fornecedor:	**E Mart Car Indústria Comércio & Locação de Equipamentos Elétricos EIRELI (77743)**		**35.286.619/0001-99**
Endereço:	**RUA Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 7211 - CIDADE INDUSTRIAL, CEP: 81350160, CURITIBA - PR**		
e-Mail:	**comercial@emartcar.com.br**	Contatos:	**(41) 3114-8519 / (11) |**
Conta Bancária:	-	Agência: -	C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	**S.A.A.E (0001)**
Centro Consumo:	**Resíduos (012)**
Solic.de Compra:	**000093/2025**

Processo de compra

Número:	**000052/2025**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000051/2025**
Data:	**14/03/2025**	Artigo:	** Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**CARLOSSAAE**		

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	**S.A.A.E (1)**		
Prazo para entrega da mercadoria:	**002 Dias**	Condições de pagamento:	**20DDL**
Local para entrega da mercadoria:			

Empenho(s)

00261/2025 - Ordinário	UO: **0306 - DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** UE: **030601 - DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS** 00098 | 030601 | 17.512.3001.1087 | 04 | 110.0000 | 4.4.90.52.48	Valor utilizado: **58.094,00**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
0001	1.029.001.00034732 **Veículo elétrico para coleta de resíduos** *DESCRIÇÃO COMPLETA:* O veículo deve atender aos seguintes requisitos mínimos: Autonomia de até 50 km por carga; Capacidade mínima de carga de 500 kg; Velocidade máxima de 45 km/h; Controle de marcha à ré para facilitar manobras; Duas marchas: uma para velocidade máxima e outra para maior torque em subidas; Baterias recarregáveis, com carregador incluso; Pneus aro 12"; Freio hidráulico dianteiro e a tambor traseiro; Sistema de iluminação completo; Porta lateral para carga e descarga; Carroceria basculante para facilitar o descarte de resíduos.	2,0000	Un	29.047,0000	58.094,00
			TOTAL:		**58.094,00**

(cinquenta e oito mil e noventa e quatro reais)

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO PINTO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C0AB-1F4E-0E4C-605D e informe o código C0AB-1F4E-0E4C-605D

RECEBEMOS DE E MART CAR INDUSTRIA COM. e LOC. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 30.294,00 DESTINATÁRIO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APA - RUA JOSE MACEDO COSTA, 66 PONTE ALTA Aparecida-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 2.172
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

E MART CAR INDUSTRIA COM. e LOC. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA.
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 7211
CIDADE INDUSTRIAL - 81350-160
Curitiba - PR Fone: (41) 3114-8519

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 2.172
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0535 2866 1900 0199 5500 1000 0021 7218 5646 4733

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. do Estabelecimento, Destinada a nao Contribuinte	141250143711405 - 06/05/2025 13:18:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90830943-00		35.286.619/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APA	43.672.880/0001-55	06/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA JOSE MACEDO COSTA, 66	PONTE ALTA	12575-046	06/05/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Aparecida	SP	(12) 99645-2420		13:18:15

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 23/05/2025
Valor R$ 30.294,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
30.294,00	3.635,28	0,00	0,00	0,00	409,88	27.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
2.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.887,92	30.294,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PA0052	Triciclo Eletrico para Transporte de Cargas - TR 503 Extra Cargo - Branco	87091100	000	6107	UN	1	27.800,00	27.800,00	30.294,00	3.635,28	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Venda de Veiculo Novo // Marca: I/Changli - E-Mart TR 502 (000506) // Ano Fab: 2024 / Modelo: 2024 // Motor: 241100384 // Chassis: HG4MF2C08RA004718 Substituicao da NF 2159 Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 30.294,00 , ICMS UF DESTINO R$ 1.817,64, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00. Produtos Proc. Administrativo 1.126/2025	

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO PINTO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C0AB-1F4E-0E4C-605D e informe o código C0AB-1F4E-0E4C-605D

RECEBEMOS DE E MART CAR INDUSTRIA COM. e LOC. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R$ 27.800,00 DESTINATÁRIO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APA - RUA JOSE MACEDO COSTA, 66 PONTE ALTA Aparecida-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 2.173
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

E MART CAR INDUSTRIA COM. e LOC. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA.
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 7211
CIDADE INDUSTRIAL - 81350-160
Curitiba - PR Fone: (41) 3114-8519

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 2.173
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 0535 2866 1900 0199 5500 1000 0021 7310 9588 1210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Prod. do Estabelecimento, Destinada a nao Contribuinte	141250143714285 - 06/05/2025 13:20:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90830943-00		35.286.619/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APA	43.672.880/0001-55	06/05/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA JOSE MACEDO COSTA, 66	PONTE ALTA	12575-046	06/05/2025

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Aparecida	SP	(12) 99645-2420		13:19:44

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	23/05/2025
Valor	R$ 27.800,00

Fls. 36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
27.800,00	3.336,00	0,00	0,00	0,00	376,13	27.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732,50	27.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSI	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PA0052	Triciclo Eletrico para Transporte de Cargas - TR 503 Extra Cargo - Branco	87091100	000	6107	UN	1	27.800,00	27.800,00	27.800,00	3.336,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte:
Venda de Veiculo Novo // Marca: I/Changli - E-Mart TR 502 (000506) // Ano Fab: 2024 / Modelo: 2024 // Motor: 241100370 // Chassis: HG4MF2C08RA004704
Substituicao da NF 2159
Calculos efetuados conforme determinacao do Convenio 236/2021 e Emenda Constitucional 87/2015: BC ICMS UF DESTINO R$ 27.800,00 , ICMS UF DESTINO R$ 1.668,00, ICMS UF REMETENTE R$ 0,00.
Produto destinado ao Proc. Administrativo 580/2025

RESERVADO AO FISCO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO PINTO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C0AB-1F4E-0E4C-605D e informe o código C0AB-1F4E-0E4C-605D

SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Ordem de Pagamento de Extra

Exercício de 2025

Nota de Ordem de Pagamento de Extra 0448/2025 - 01

PARCELA	EMISSÃO	VENCIMENTO	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
Única	**12/05/2025**	**23/05/2025**	**23/05/2025**	**12/05/2025**	**Inicial**	**333,60**

NOTA FISCAL

NFS - Eletrônica - Nº 2173 - Emissão 06/05/2025 - Venc. 23/05/2025 - Valor 27.800,00 - Chave 41250535286619000199550010000021731095881210

RESPONSÁVEL	AUTORIZAÇÃO	TIPO DE PROCESSO
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD		

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
MUNICIPIO DE APARECIDA (11935)	**46.680.518/0001-14**	FONE1: 3104-4000 FONE2: CEL: FAX: E-MAIL:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP **001|1451-6|34687-X**	
ENDEREÇO **Rua PROF.JOSE BORGES RIBEIRO, 167, CENTRO, APARECIDA/SP**		

INFORMAÇÕES DA CONTA		VALORES
FICHA	**42**	MOVIMENTOS ANTERIORES **0,00**
CONTA	5.2.11.04.0003 - I.R.R.F. - EMPRESAS	VALOR DO MOVIMENTO **333,60**
FONTE DE RECURSO	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta	VALOR ACUMULADO **333,60**
APLICAÇÃO	110.0000 - Geral	

HISTÓRICO

RETENÇÃO DA NF 2173 - EMPRESA E MART CAR

FL. 37

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES	ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
Diretora Executiva	Contador	TESOUREIRA
CPF: 050.206.598-27	CRC: 1SP243776/SP	CPF: 159.674.528-26

1 Doc: Proc. Administrativo 580/2025 | Anexo: emissao_7BE54A36102E0EF0743D8E13_proc. administrativo 3 1.126 2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/5)

Assinado por 3 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD e ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7BE5-4A36-102E-0EF0 e informe o código 7BE5-4A36-102E-0EF0

SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA

Ordem de Pagamento de Extra

Exercício de 2025

Nota de Ordem de Pagamento de Extra 0447/2025 - 01

PARCELA	EMISSÃO	VENCIMENTO	PROGRAMAÇÃO	DATA MOVIMENTO	MOVIMENTO	VALOR
Única	**12/05/2025**	**23/05/2025**	**23/05/2025**	**12/05/2025**	**Inicial**	**363,53**

NOTA FISCAL

NFS - Eletrônica - Nº 2172 - Emissão 06/05/2025 - Venc. 23/05/2025 - Valor 30.294,00 - Chave 41250535286619000199550010000021721856464733

RESPONSÁVEL	AUTORIZAÇÃO	TIPO DE PROCESSO
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD		

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
MUNICIPIO DE APARECIDA (11935)	**46.680.518/0001-14**	FONE1: 3104-4000 FONE2: CEL: FAX: E-MAIL:
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA NA OP	
	001|1451-6|34687-X	

ENDEREÇO

Rua PROF.JOSE BORGES RIBEIRO, 167, CENTRO, APARECIDA/SP

INFORMAÇÕES DA CONTA

FICHA	**42**
CONTA	5.2.11.04.0003 - I.R.R.F. - EMPRESAS
FONTE DE RECURSO	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
APLICAÇÃO	110.0000 - Geral

VALORES

MOVIMENTOS ANTERIORES	**0,00**
VALOR DO MOVIMENTO	**363,53**
VALOR ACUMULADO	**363,53**

HISTÓRICO

RETENÇÃO DA NF 2172 - EMPRESA E MART CAR

38

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES	ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI RAMALHO DE
Diretora Executiva	Contador	TESOUREIRA
CPF: 050.206.598-27	CRC: 1SP243776/SP	CPF: 159.674.528-26

1Doc: Proc. Administrativo 580/2025 | Anexo: emissao_7BE54A3610ZE0EF0743D8E13_proc. administrativo 3_1.126-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/5)

Assinado por 3 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD e ANGELITA OLIVEIRA PEDRINI R. CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/7BE5-4A36-102E-0EF0 e informe o código 7BE5-4A36-102E-0EF0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

E MART CAR INDUSTRIA COM. & LOC. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA.
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 7211
CIDADE INDUSTRIAL - 81350-160
Curitiba - PR (41) 3114-8519
Email: financeiro@emartcar.com.br

Representação Gráfica de CC-e

(Carta de Correção Eletrônica)

ID do Evento: 110110412505352866190001995500100000217310958812100 1

Criado em: 14/05/2025 as 16:10:05

Protocolo: 141250154072868 - Registrado na SEFAZ em: 14/05/2025 as 16:10:05

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

Nota Fiscal: 000.002.173 - Série: 001

4125 0535 2866 1900 0199 5500 1000 0021 7310 9588 1210

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

Cfe. Determina o Art.2o da Instrucao Normativa 1.234/2012, cabera retencao de impostos federais cfe. Anexo I da IN. IRRF 1,2%: R$ 333,60. Liquido da operacao a receber R$ 27.466,40.

FL. 39
PROC.
RUB.

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B5C7-A8E2-890C-1E94 e informe o código B5C7-A8E2-890C-1E94

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

E MART CAR INDUSTRIA COM. & LOC. DE EQUIP. ELETRICOS LTDA.
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 7211
CIDADE INDUSTRIAL - 81350-160
Curitiba - PR (41) 3114-8519
Email: financeiro@emartcar.com.br

Representação Gráfica de CC-e

(Carta de Correção Eletrônica)

ID do Evento: 110110412505352866190001995500100000217218564647330 1

Criado em: 14/05/2025 as 16:06:36

Protocolo: 141250154066210 - Registrado na SEFAZ em: 14/05/2025 as 16:06:36

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

Nota Fiscal: 000.002.172 - Série: 001

4125 0535 2866 1900 0199 5500 1000 0021 7218 5646 4733

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

Cfe. Determina o Art.2o da Instrucao Normativa 1.234/2012, cabera retencao de impostos federais cfe. Anexo I da IN. IRRF 1,2%: R$ 363,53. Liquido da operacao a receber R$ 29.930,47.

40

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/B5C7-A8E2-890C-1E94 e informe o código B5C7-A8E2-890C-1E94

MUNICIPIO DE APARECIDA

Mapa de Cotação

SC 001085/2026 (PC)

** Último valor praticado NÃO considerado na média*

Aquisição de veículo elétrico (triciclo) para coleta de resíduos sólidos urbanos, para atender as demandas do Departamento de Serviços Municipais da Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA		ÚLTIMO PRATICADO*
				UNITÁRIO	TOTAL	
0001	2.652.008.**00027615** **MOTOCICLETA** *ESPECIFICAÇÃO*: VEÍCULO ELÉTRICO PARA COLETA DE RESÍDUOS. Descrição mínima: ? Autonomia de até 50 km por carga; ? Capacidade mínima de carga de 500 kg; ? Velocidade máxima de 45 km/h; ? Controle de marcha à ré para facilitar manobras; ? Duas marchas: uma para velocidade máxima e outra para maior torque em subidas; ? Baterias recarregáveis, com carregador incluso; ? Pneus aro 12"; ? Freio hidráulico dianteiro e a tambor traseiro; ? Sistema de iluminação completo; ? Porta lateral para carga e descarga; ? Carroceria basculante para facilitar o descarte de resíduos.	2,000	UN	31.425,40	62.850,80	---

COTAÇÕES (5)	UNITÁRIO	TOTAL
57403 - 21/04/2026 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA - 43.672.880/0001-55	29.047,0000	58.094,00
57404 - 21/04/2026 - TRICICLOS KATUNY LTDA - 09.094.117/0001-56	41.000,0000	82.000,00
57405 - 17/04/2026 - HADAR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - 17.577.025/0001-55	23.900,0000	47.800,00
57406 - 16/04/2026 - KAIROS PECAS E MOTORES LTDA - 10.295.821/0001-56	27.500,0000	55.000,00
57407 - 23/04/2026 - E Mart Car Indústria Comércio & Locação de Equipamentos Elétricos EIRELI - 35.286.619/0001-99	35.680,0000	71.360,00
TOTAL GERAL	62.850,80	

Resumo:

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL
57403 - 21/04/2026	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA - 43.672.880/0001-55	01/01/0001		2	1	58.094,00
57404 - 21/04/2026	TRICICLOS KATUNY LTDA - 09.094.117/0001-56	01/01/0001		30	1	82.000,00
57405 - 17/04/2026	HADAR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - 17.577.025/0001-55	01/01/0001		30	1	47.800,00
57406 - 16/04/2026	KAIROS PECAS E MOTORES LTDA - 10.295.821/0001-56	01/01/0001		28	1	55.000,00
57407 - 23/04/2026	E Mart Car Indústria Comércio & Locação de Equipamentos Elétricos EIRELI - 35.286.619/0001-99	01/01/0001		30	1	71.360,00

*** Prazo de entrega em dias*

MUNICIPIO DE APARECIDA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

42

SC 01085/2026 (PC)

Solicitado em:	**30/04/2026**	Solicitante:	**Bruna Letícia de Souza - BRUNA.SOUZA**
Aprovado em:	**30/04/2026**	Aprovador:	**Bruna Letícia de Souza - BRUNA.SOUZA**
Unidade solicitante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - (1)**		
Centro de Consumo:	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - (12)**		
Unidade de Compra:	**GERAL - (GERAL)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	**30 Dias**

Justificativa

Aquisição de veículo elétrico (triciclo) para coleta de resíduos sólidos urbanos, para atender as demandas do Departamento de Serviços Municipais da Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.652.008.00027615 **MOTOCICLETA** *ESPECIFICAÇÃO:* VEÍCULO ELÉTRICO PARA COLETA DE RESÍDUOS. Descrição mínima: ? Autonomia de até 50 km por carga; ? Capacidade mínima de carga de 500 kg; ? Velocidade máxima de 45 km/h; ? Controle de marcha à ré para facilitar manobras; ? Duas marchas: uma para velocidade máxima e outra para maior torque em subidas; ? Baterias recarregáveis, com carregador incluso; ? Pneus aro 12"; ? Freio hidráulico dianteiro e a tambor traseiro; ? Sistema de iluminação completo; ? Porta lateral para carga e descarga; ? Carroceria basculante para facilitar o descarte de resíduos.	2,0000	UN	31.425,4000	62.850,80
			TOTAL:		**R$ 62.850,80**

SOLICITANTE
Bruna Letícia de Souza

APROVADOR
Bruna Letícia de Souza

Antonio Carlos Baueri
Secretário
Serviços Públicos e
Meio Ambiente

COMPRADOR

MUNICIPIO DE APARECIDA

PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO

Fl. 93
Proc.
Rub.

Pedido de Pré-Empenho: 00149/2026

Pedido em:	**30/04/2026**	Solicitante:	**Bruna Letícia de Souza - BRUNA.SOUZA**		
Tipo de Pedido:	**Inicial**	Aprovador:	**Bruna Letícia de Souza - BRUNA.SOUZA**		
Tipo de Empenho:	**Estimativo**	Finalidade:	**SC - 1085/2026 (PC)**		
Desembolso (meses):	**1**	Autorização de despesa:		Pré-Empenho:	**00000 - 01/01/0001**

Dotação

Ficha de despesa:	**395**
Unidade Orçamentária:	**0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Unidade Executora:	**011201 - SERVIÇOS MUNICIPAIS**
Funcional Programática:	**15.452.1202.2020 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**
Elemento:	**4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**
Subelemento:	**4.4.90.52.48 - Veículos Diversos**
Fonte de Recurso:	**01 - Tesouro**
Aplicação:	**110.0000 - Geral**
Centro de Custo:	**0001 - GERAL**
Tipo de despesa:	**203 - GERAL**
Ordenador:	**ANTONIO CARLOS BOUERI**

Histórico

Aquisição de veículo elétrico (triciclo) para coleta de resíduos sólidos urbanos, para atender as demandas do Departamento de Serviços Municipais da Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Saldo disponível na ficha na elaboração do pedido:	63.038,66	Controle Orçamentário - Financeiro
Valor do Pedido:	**62.850,80**	Data:____/____/_____
Saldo disponível na ficha após a elaboração do pedido:	187,86	ASS:_____

Antonio Carlos Boueri
Secretário
Serviços Públicos e
Meio Ambiente

ORDENADOR
ANTONIO CARLOS BOUERI

MUNICIPIO DE APARECIDA

Nota de Pré-empenho

Exercício de 2026

Nota de Pré-empenho 00104/2026 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
04/05/2026		**Estimativo**		**Inicial**	**62.850,80**

DOTAÇÃO

FICHA	**395**		ORÇADO **50.000,00**
U.O.	**01.12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	ALTERAÇÕES ACUM. (+) **39.000,00**
U.E.	**01.12.01**	SERVIÇOS MUNICIPAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) **89.000,00**
FUNÇÃO	**15**	Urbanismo	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) **0,00**
SUBFUNÇÃO	**452**	Serviços Urbanos	EMPENHADO ANTERIOR (-) **25.961,34**
PROGRAMA	**1202**	PROGRAMA ZELADORIA ATIVA	SALDO ANTERIOR (=) **63.038,66**
AÇÃO	**2020**	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	VALOR DO MOVIMENTO (-) **62.850,80**
FONTE	**01**	Tesouro	SALDO (=) **187,86**
ELEMENTO	**4.4.90.52.48**	Veículos Diversos	
APLICAÇÃO	**110.0000**	Geral	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	**0,00**	**0,00**	**4.333,33**	**4.333,33**	**5.061,51**
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
6.810,50	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.500,00**	**8.312,13**

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	203 - GERAL

HISTÓRICO

Aquisição de veículo elétrico (triciclo) para coleta de resíduos sólidos urbanos, para atender as demandas do Departamento de Serviços Municipais da Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

O ordenador da despesa, ANTONIO CARLOS BOUERI, SECRETARIO MUNICIPAL, CPF: 032.396.848-10, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

Município de Aparecida
Joaquim Aparecido Pontes
Secretário Adjunto da Fazenda

JOSE LUIZ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA MACIEL DE ALMEIDA CIPRIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL FL. 45 PROC. RUBR. APARECIDA-SP

PORTARIA Nº 182/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Nomeia Comissão de Pregoeiros, Equipe de Apoio para Licitações e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Memorando nº 158/2026, datado de 08.04.2026, de autoria da Secretaria Municipal de Educação, a retirada da nomeação da servidora da função de Pregoeiro;

JOSÉ LUIZ RODRIGUES, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a **Comissão de Pregoeiros** e a **Equipe de Apoio** para Licitações na Modalidade Pregão, os seguintes:

Pregoeiros

- Juliana Loverri Monteiro da Silva – Supervisor da Unidade de Compras;
- Nicolas de Almeida Grilo – Analista de Compras e Licitação;
- Juliana Chapelin Tjader – Analista de Compras e Licitação;
- Júlio César de França Motta – Analista de Compras e Licitação
- Felipe Henrique Salotti Prado – Analista de Compras e Licitação.

Equipe de Apoio

- Marcelo Leme Assumpção – Supervisor da Unidade de Regulação de Serviços de Saúde;
- Célio Roberto da Silva – Assessor;
- Nilmara Alves Pinto – Ouvidor Geral.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-013 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46.600.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2026, retroagindo os seus efeitos para o dia 08.04.2026.

Fls. 46

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE.

Aparecida, 09 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo em 09 de abril de 2026.

ÉRICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Governo

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida-SP
CEP 12.570-013 – PABX (12) 3104-4000 – Fax (12) 3104-4024
CNPJ 46 [illegible].515/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

Fls. 47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

SENHOR PREFEITO:

Tendo em vista necessidade de efetivação de contratação de empresa para o fornecimento do objeto abaixo citado, solicito permissão para abertura de Pregão Eletrônico, destinado ao seguinte:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO, TIPO TRICICLO, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A pesquisa de preços encaminhada para abertura da licitação está estimada em aproximadamente **R$ 62.850,80 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**

Nos termos do artigo 150, da Lei 14.133/21 e suas alterações, existe dotação orçamentária e recursos próprios para contratação da despesa, que correrá à conta de dotação, cuja classificação se encontra anexa ao processo.

A despesa objeto da licitação é destinada à manutenção dos setores solicitantes inexistindo, portanto, impacto financeiro sobre o exercício corrente ou futuros.

A despesa está contida e classificada por Funções e Categorias Econômicas em dotações orçamentárias genéricas, próprias e suficientes e existe recurso financeiro próprio para satisfação das despesas no decorrer do exercício financeiro.

Destarte, entendemos estarem cumpridos os dispositivos da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000.

Aparecida, 11 de maio de 2026.

Júlio César de França Motta
Analista de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

REF.: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO, TIPO TRICICLO, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao Departamento de Licitações,

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a abertura da licitação proposta.

Atenda-se o que dispõem a Lei Federal Nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Nº 101/2.000, providenciando-se a formalização do processo, principalmente:

- Edital completo;
- Minuta de Contrato;
- Parecer Jurídico conforme termos dispostos nos incisos I e II do § 1º do Artigo 53 da Lei Nº 14.133/2021.

P. M. de Aparecida, 11 de maio de 2026.

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

Minuta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
EDITAL Nº XXX/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO, TIPO TRICICLO, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das XXhXXmin do dia XX/XX/2026 até às XXhXXmin do dia XX/XX/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das XXhXXmin às XXhXXmin do dia XX/XX/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às XXhXXmin do dia XX/XX/2026.
SETOR INTERESSADO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, www.bll.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-013, ou pelo e-mail: licitacao@aparecida.sp.gov.br - Telefone: (12) 3104-4000.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria Nº 182 de 09 abril de 2026**.

A **Prefeitura Municipal de Aparecida** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 5.111, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo os valores para a proposta corrigida serem lineares em todos os itens, não podendo ultrapassar os valores orçados pela municipalidade, pois se o item estiver com valor acima do orçado, a licitante será considerada **DESCLASSIFICADA**, conforme inciso III do Art. 59 da Lei Nº 14.133/2021.

Integram este Edital os anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar;
II – Termo de Referência;
III – Exigências para Habilitação;
IV – Modelo de Proposta Comercial para Licitante Vencedor;
V – Declaração Unificada;
VI – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP;
VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;
VIII - Declaração de Obrigações Pertinentes a LGPD;
IX – Minuta do Contrato;

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. - O Pregão, dar-se-á, em sessão pública, no dia XX/XX/2026, às XXhXXmin, no endereço Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, Departamento de Licitações, na forma Eletrônica, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e

Minuta

Leilões do Brasil;

1.2. - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Aparecida, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Fl. 50 Proc.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei Nº 14.133/2021.

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.7. - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a Ata da Sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Minuta

5 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.9. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 - PARTICIPAÇÃO

6.1. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto

Minuta

52

desta licitação.

~~**6.5.** - Para os itens **XX**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, onde os itens de valor total igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser disputados somente por Micro e Pequenas Empresas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.~~

6.6. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

6.7. - Não poderão participar desta licitação as empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

6.7.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.7.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.7.3 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do inciso IV do Art. 14, da Lei Nº 14.133/2021;

6.7.4 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.7.5 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.7.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.7.7 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.8 - Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei Nº 14.133/2021.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº 123, de 2006.

7.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário;

Minuta

8.1.2 - Marca;
8.1.3 - Fabricante;
8.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
8.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
8.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
8.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
8.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
8.7. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.8. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
9.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
9.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

Minuta

Fls. 54

9.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
9.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.12. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.13. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.14. - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
9.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538, de 2015.
9.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
9.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Minuta

9.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos termos do art. 60, § 1º, da Lei Nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.28.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.28.2 - Validação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.28.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.28.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.2 - Empresas brasileiras;

9.29.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no § 1º do art. 61º e no § 9º do art. 26 da Lei Nº 14.133/2021.

10.2. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão Nº 1.455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Minuta

10.5. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar via plataforma e via e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de prazo estipulado.

10.7. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, que se façam necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, via plataforma e/ou e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.2.1 - Havendo a necessidade de envio de documentações pertinentes ao Termo de Referência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma e/ou e-mail, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. - Ressalvado o disposto no item **7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada conforme **ANEXO 03**.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. - Nos termos do inciso II do artigo 12 da Lei Nº 14.133/2021, os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 - DOS RECURSOS

13.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal.

13.2.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico em campo apropriado ao recurso, ficando os demais

Minuta

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico em campo apropriado para tal, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Fls. 58

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que irá adjudicar e homologar a licitação.

16 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.2. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. - O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16.8.1 - As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser anexados na plataforma BLL do Pregão Eletrônico e enviados pelo e-mail licitacao@aparecida.sp.gov.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

17 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Minuta

17.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.2.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - Fraudar a licitação;

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

17.2. - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral, e multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens **17.1.1**, **17.1.2** e **17.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens **17.1.4**, **17.1.5**, **17.1.6**, **17.1.7** e **17.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das

Minuta

infrações administrativas relacionadas nos itens **17.1.1**, **17.1.2** e **17.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **17.1.4**, **17.1.5**, **17.1.6**, **17.1.7** e **17.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **17.1.1**, **17.1.2** e **17.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **17.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

17.10. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 - PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

18.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

18.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao Contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

18.2.1 - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. - As despesas estão estimadas em **R$ 62.850,80 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, e onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026 nos seguintes elementos:

01.12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos;
01.12.01 – Serviços Municipais;
15.452.1202.2020 – Gestão e Manutenção dos Serviços Públicos Municipais;
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos; Fonte de Recurso 01 – Tesouro

Minuta

Fls. 61

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Aparecida revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.1.1 - O Município de Aparecida poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. - As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes mediante publicação em Diário Oficial e pelo site oficial da Administração, www.aparecida.sp.gov.br, e poderá ser informado via plataforma.

20.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

20.12 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00 min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Aparecida, para melhores esclarecimentos.

20.13 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.14 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.15. - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei Nº 14.133/2021, há substituição do instrumento do Contrato, na forma do Artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

20.16. - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei Nº 14.133/2021.

Aparecida, XX de XXXXXXXX de 2026.

José Luiz Rodrigues
Prefeito Municipal

Minuta

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
EDITAL Nº XXX/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
Proc.
Rub.
APARECIDA-SP

(PDF EM ANEXO)

Minuta

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
EDITAL Nº XXX/2026

1 – DO OBJETO:

1.1. – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO TIPO TRICICLO, PARA COLTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. - Caracterização do Objeto:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e de utilização contínua, decorrente de necessidades permanentes para manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. – Quantitativos e Valores Estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO ELÉTRICO (TRICICLO) PARA COLETA DE RESÍDUOS** **DESCRIÇÃO MÍNIMA:** • AUTONOMIA DE ATÉ 50 KM POR CARGA; • CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 500 KG; • VELOCIDADE MÁXIMA DE 45 KM/H; • CONTROLE DE MARCHA À RÉ PARA MANOBRAS; • DUAS MARCHAS: UMA PARA VELOCIDADE MÁXIMA E OUTRA PARA MAIOR TORQUE EM SUBIDAS; • PNEUS ARO 12; • CARROCERIA BASCULANTE PARA FACILITAR O DESCARTE DE RESÍDUOS; • FREIOS HIDRÁULICOS, TAMBOR OU DISCO; • POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETO; • POSSUIR PORTA LATERAL PARA CARGA E DESCARGA.	02	UN	R$ 31.425,40	R$ 62.850,80
			VALOR TOTAL:		R$ 62.850,80

2 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, devendo seguir, no mínimo, as seguintes classificações orçamentárias:

01.12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos;
01.12.01 – Serviços Municipais;
15.452.1202.2020 – Gestão e Manutenção dos Serviços Públicos Municipais;
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos;
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Minuta

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. - A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço global.
4.2. - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. - Os requisitos necessários para a presente contratação são:
5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
5.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, tendo em vista a característica de consumo do objeto;
5.1.3. Não há previsão de realização de visita técnica, tendo em vista a característica do objeto;
5.1.4. Tendo em vista a característica do objeto, local de entrega centralizado em uma única localidade, acondicionamento padrão e disputa, as propostas deverão respeitar o quantitativo limite do item;
5.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
5.1.6. O veículo deve atender integralmente às especificações técnicas exigidas, garantindo segurança, eficiência e sustentabilidade na coleta de resíduos sólidos.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A empresa será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso, disponibilizar pessoal habilitado e transporte. A entrega do objeto deverá ocorrer por pessoal devidamente identificado.
6.2. O objeto deverá ser entregue no Departamento de Serviços Municipais de Aparecida, situado na rua João Oliveira Lino s/n, Ponte Alta, Aparecida – SP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
6.3. A entrega do objeto será realizada de forma única, dentro do prazo estipulado;
6.4. Na ocasião em que for solicitada a entrega, a empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra para descarregar o objeto junto ao local indicado pela Secretaria Requisitante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga.
6.5. O local de entrega poderá sofrer alteração, conforme necessidade da administração pública;
6.6. A empresa deverá, sempre que solicitado, colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
6.7. Não serão aceitos materiais em condições diferentes das especificadas. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
6.8 - Regras de Recebimento Provisório e Definitivo:
6.8.1. O objeto será recebido provisoriamente para verificação de conformidade com as especificações descritas. O prazo para essa verificação será de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade, o material será recebido definitivamente. Caso sejam constatadas não conformidades, a empresa fornecedora será notificada para substituição ou adequação;
6.8.2. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste instrumento será imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas;

Minuta

6.9. – Da garantia:

6.9.1. O fornecedor deverá garantir o veículo contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 12 meses, comprometendo-se a substituir, sem ônus, qualquer item que apresente falha dentro desse período;

6.10 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.10.1 Entregar pontualmente o produto, dentro das especificações previstas no Termo de Referência e na quantidade transcrita na Autorização de Fornecimento da Secretaria Requisitante.

6.10.2 Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal quanto ao fornecimento do material permanente.

6.10.3 Substituir sem ônus para a Prefeitura os produtos que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência.

6.10.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, em pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.11.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidos neste termo e demais documentos;

6.11.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.11.3 Comunicar ao fornecedor sobre irregularidades ou inconformidades verificadas nos materiais entregues, para que seja substituído;

6.11.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

6.11.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

6.11.6 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que estejam relacionados à execução do presente objeto.

7 – DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. - A formalização da contratação ocorrerá por meio de Contrato.

7.6. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

Minuta

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.8. - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.11. - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.12. - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.13. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).

8 – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:

8.1. - Os preços poderão ser alterados após negociação, desde que devidamente justificado, conforme dispostos no Artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. - O objeto, após recebimento, será analisado pela gestão do Contrato, o qual avaliará tecnicamente, o atendimento às características do objeto solicitadas neste Termo de Referência.

9.2. - Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.3. - À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da

Minuta

ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.4. - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A. F.).

9.5. - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT Nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

10 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, Inciso I do Art. 28, da Lei Nº 14.133/2021, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.

10.2. - Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista.

10.3. - Para fins de habilitação, ressalvado o disposto no item **7.3** do Edital, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada conforme ANEXO 03.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
Proc.
Rub.
APARECIDA - SP

Minuta

ANEXO III
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
EDITAL Nº XXX/2026

1. HABILITAÇÃO

1.1. O participante melhor classificado deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, juntamente com os documentos referentes à habilitação, bem como anexos do Edital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio das opções "Documentos Referentes a Proposta de Preço", "Documentos Referentes a Habilitação" e "Anexos Referentes ao Edital", respectivamente, no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (https://bll.org.br/). Poderá ser solicitado o encaminhamento de documento original, daqueles documentos que não puderem ser autenticados por vias digitais – desde que solicitado pelo Pregoeiro – por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para a Prefeitura Municipal de Aparecida, Rua Professor José Ribeiro, Nº 167, Centro, Aparecida/SP, CEP: 12.570-013, aos cuidados da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico, observando o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Pregão.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2.1.1 Os documentos descritos nas alíneas **"a"** e **"b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

1.2.2 - Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF Nº 358, de 5 de setembro de 2014);

d) A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei Nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Minuta

g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

1.2.3. Qualificação Econômico – Financeira

1.2.3.1 Certidão Negativa de Feitos sobre Falência.

1.2.4 - Qualificação Técnica

1.2.4.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou **fornecimento compatível em característica do solicitado no presente Edital**, com o objeto da presente licitação;

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1. Declaração unificada, conforme modelo disponível no Anexo V do Edital, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei Nº 14.133/2021;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14º Inciso IV da Lei Nº 14.133/2021;

e) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão;

1.3.2. Apresentar devidamente preenchido as Declarações conforme **Anexos VII e VIII.**

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. Nos termos do Art. 64 da Lei Nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

Minuta

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

1.11. Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Minuta

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
EDITAL Nº XXX/2026

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente à **PREGÃO Nº XXX/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO, TIPO TRICICLO, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ(MF):	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Fone e Fax:	
Cidade:	
Estado:	
E-mail:	
Banco:	
Agência:	
Conta Bancária:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	
Nome do responsável legal para a assinatura do Contrato:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Nacionalidade:	
Cargo:	
Estado Civil:	
Telefone:	

ATENÇÃO: Solicitamos a apresentação da proposta com os preços e demais condições, para fornecimento dos materiais conforme especificações abaixo e conforme Edital.

Minuta

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total (por extenso): _____

Prazo de Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após recebimento e aceite da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência do Edital.

Período de Garantia: Conforme Termo de Referência do Edital.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Declaro que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

OBS: DEVERÁ SER ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, A FICHA TÉCNICA E/OU CATÁLOGO EMITIDO PELO FABRICANTE DOS ITENS.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Minuta

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
EDITAL Nº XXX/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa/sociedade _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2026 **DECLARA** que:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

2. O(s) proprietário(s), sócio(s) da empresa, assim como seus cônjuges, atendem plenamente o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 122 da Lei Orgânica do Município de Aparecida, não podendo contratar com o Município, se tiverem qualquer relação de parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Secretários Municipais e demais Servidores Municipais, bem como, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau (Súmula Vinculante n 13 do STF).

3. Conhece(m) os termos do Edital e seus Anexos, as condições necessárias de participação na Licitação e se compromete(m) a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

4. Declara, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal Nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso VI ao Art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. A empresa/sociedade atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

7. A empresa/sociedade não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8. Declara, nos termos do inciso IV do Art. 63 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei

Minuta

e em outras normas específicas.

9. Declara, nos termos do inciso VI do Art. 14, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de que nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do presente Edital, esta licitante não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF.

Minuta

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
EDITAL Nº XXX/2026

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍULO ELÉTRICO, TIPO TRICICLO, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é _____ (**microempresa / empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do artigo 3º da **Lei Complementar Nº 123,** cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Minuta

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
EDITAL Nº XXX/2026

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios deforma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionara prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de

Minuta

procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Minuta

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
EDITAL Nº XXX/2026

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

A empresa/sociedade _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, no município de _____, Estado de _____, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penalidades da lei, no que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - (LGPD) que:

1. Protegeremos todos os dados pessoais a que tenhamos acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso.

3. Não compartilharemos com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, eliminaremos os dados obtidos, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5. Orientamos e treinamos nossos empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, será mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

Minuta

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026.
EDITAL Nº XXX/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**, com sede na Rua Professor José Borges Ribeiro, nº 167, Centro, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.518/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na Endereço: _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) _____, conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 079/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Executivo Municipal nº 5.111/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE VEÍULO ELÉTRICO, TIPO TRICICLO, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;
1.3.2 O Edital da Licitação;
1.3.3 A Proposta do contratado;
1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de ___ (_____) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme o interesse da Administração Pública, desde que justificado e observado o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no instrumento convocatório e neste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo que deu origem a este Contrato

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Minuta

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo atendimento total do constante na **Cláusula 01**, o valor correspondente à R$ _____ (_____).

5.1.1 ***Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE.***

5.1.2 O pagamento será efetuado conforme condição acima, após a comprovação da execução do objeto, devidamente atestado pelo Setor Competente, acompanhado do respectivo documento fiscal, através de depósito, junto ao Banco _____, Agência nº _____, Conta-Corrente nº _____, em moeda corrente nacional.

5.2 Os pagamentos serão efetuados após a aprovação dos serviços pela Secretaria Requisitante, acompanhado dos documentos fiscais.

5.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

5.4 A Nota Fiscal de serviço ou fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar com a documentação fiscal, o número da contracorrente e a agência do banco em que a licitante seja correntista na sua proposta.

5.5 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA;

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 O contrato poderá ter o seu valor reajustado anualmente, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do início de vigência do mesmo.

6.2 Para o reajuste do contrato será adotado como indicador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que o vier substituí-lo, com base na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

6.3 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, com vistas a restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, na forma do inc. II, da alínea "d", do art. 124, da Lei nº. 14.133/21

6.4 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

01.12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos;
01.12.01 – Serviços Municipais;
15.452.1202.2020 – Gestão e Manutenção dos Serviços Públicos Municipais;
4.4.90.52.48 – Veículos Diversos;
Fonte de Recurso 01 – Tesouro

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;